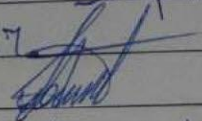



Art. 3º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 de Janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 5 de dezembro de 1997.

  
Arlindo Balista dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Laurindo Alves Jardim  
Secretário Municipal

Lei nº 482/97

De 05 de Dezembro de 1997

Dispõe e CONCEDE SUBVENÇÕES e CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES e INSTITUIÇÕES e DA OUTRAS PROVADEIRAS

O povo do município de Bertópolis, por seus representantes no legislativo aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

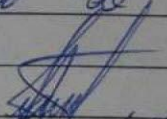
Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a CONCEDER subvenções e contribuições as seguintes entidades e instituições -


AMUC	R\$ 15,000,00
EMATER	R\$ 20,000,00
ASSOC. DOS PROD. PROD. D'ÁGUA VERMELHA	R\$ 7,000,00
ASSOC. COM. DOS MO. AADRES DA PEDRA BRANCA	R\$ 10,000,00

ASS. COM. DOS AMIGOS DA QUBURAMIRIM - RB = 9.0000

ART. 2º - Revogada as disposições em  
contrária, esta lei entra em vigor a partir  
de 01 de Janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 05  
de Dezembro de 1.997.

  
Arlindo Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Manoel Pires Junior  
Secretário

Lei nº 484/97

De 16 de Dezembro de 1997

"Cria a seção de Vigilância Sanitária a seção de Vigila  
nância Epidemiológica e a seção de Controle, Media  
ção e Auditoria, na estrutura da Administração  
do Departamento Municipal de Saúde do Municí  
pio de Bertópolis e da outras providências con  
sultas em atendimento às disposições da Norma  
Operacional Básica NOB/SUS/1.996 do Ministério  
da Saúde e a lei Federal nº 8.080/90."

O povo do Município de Bertópolis,  
Estado de Minas Gerais, através dos seus re  
presentantes na Câmara Municipal, assembleia  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura  
administrativa do Departamento Municipal de Saúde